

TAXAS DE ATUALIZAÇÕES DOS EMPRÉSTIMOS PLANO III DE APOSENTADORIA

Os contratos de empréstimos dos Participantes e Assistidos da Baneses são corrigidos obedecendo ao seguinte critério:

- 1º) Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 03.07.2023 (circular nº 001)** serão corrigidos através do IPCA do último mês disponível e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,76% a.m., calculados pró-rata.

Informações de juros disponíveis relativos ao 1º critério e a sua correção

Referência	Juros – 1º critério	Correção
setembro, 2024	0,7764%	0,3278%
outubro, 2024	0,6944%	0,1265%
novembro, 2024	0,8002%	0,2784%
dezembro, 2024	0,5969%	0,3959%
janeiro, 2025	0,9324%	0,5770%
fevereiro, 2025	0,8127%	0,5099%
março, 2025	0,7073%	0,7073%
abril, 2025	0,7001%	0,7974%
maio, 2025	0,8199%	0,9285%
junho, 2025	0,7764%	0,4854%
julho, 2025	0,6944%	0,2942%
agosto, 2025	0,8092%	0,2639%

Obs.: Ressaltamos que as taxas utilizadas para atualização dos saldos devedores são corrigidas pró-rata, à data da solicitação.